



**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CAMARA RECURSAL**

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 126/2006
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 43486.
RECORRENTE: VALTÉRIO BENVEGNUM MANGANELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 163/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE SOJA (SAÍDAS), DESTINADA À EXPORTAÇÃO, SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DA NÃO REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO PELA EMPRESA EXPORTADORA.

I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de primeira instância que considerou o auto de infração procedente em parte. decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 22 de agosto de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Gardênia Maria Braga de Carvalho - Conselheira
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado